



Câmara Municipal de Medianeira

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

1. REFERÊNCIA

1.1. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA – PARANÁ, CNPJ nº 77.814.820/0001-41, com sede na Avenida José Callegari, 300, Bairro Ipê, Medianeira/PR – CEP. 85.720-052.

1.2. CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, Curitiba, PR – CEP: 81200-240.

2. OBJETO

Fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Medianeira.

3. VALOR TOTAL

R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

4. VIGÊNCIA

1º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.

5. AMPARO LEGAL

Inexigibilidade de Licitação - Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

7. JUSTIFICATIVA

A energia é um bem essencial à população, constituindo-se serviço público indispensável, subordinado aos princípios da continuidade, regularidade e eficiência de sua prestação.

A empresa fornecedora concessionária do serviço e que detém o monopólio de distribuição de energia no Estado do Paraná é a Copel Distribuição S.A., conforme Contrato de Concessão de Distribuição nº 046/99, com data de 24/06/1999, celebrado com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e vigente até 07/07/2045 (vigência prorrogada através do quinto Termo Aditivo).

O referido contrato acima regula a exploração do serviço público de distribuição de energia elétrica no âmbito da concessão nos municípios discriminados em seu Anexo I, no qual está incluso o Município de Medianeira.

Assim sendo, não há que se falar em contratação pelo menor preço, pois não existe a possibilidade de alternativa à contratação com o fornecedor que se apresenta. Pela prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica, a Copel cobrará as tarifas homologadas pela ANEEL, conforme cláusula sexta do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição nº 046/1999.

Medianeira, 30 de dezembro de 2024.

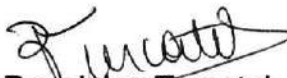


Câmara Municipal de Medianeira

Estado do Paraná

EQUIPE DE CONTRATAÇÃO:


Jones Silveira dos Santos
Agente de Contratação


Roselaine Turcatel
Membro


Lucas Augusto Ferreira
Membro


Alexandre Moises Mazarro Bortolini
Membro